



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1548/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, altera a Lei 14.195, de 28 de agosto de 2006, para acrescentar alínea ao inciso LXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de que o Dia do Jovem Adventista, passe a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de março e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo o projeto de lei apresentado, este visa alterar a data de comemoração do "Dia do Jovem Adventista", passando do 3º sábado de Setembro, instituído por meio da lei 14.193 de 28 de Agosto de 2006, de autoria do então Nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, no Calendário Oficial de Eventos do Município, para o 3º sábado de Março, pois esta é a data atualmente convencionada pela Igreja para a importante celebração considerando o papel relevante dos jovens dentro da Igreja Adventista.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/09/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.